PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 302/76

SÚMULA : Denomina " Dr.JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA", a praça existente entre as Ruas Pará e Mandaguari, no final da Avenida Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ? ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "DR.JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA", a praça existente na Avenida Paraná, entre as Ruas / Pará e Mandaguari, nesta Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art 2º - A Prefeitura Municipal de Ivaiporã / em cumprimento desta Lei, procederá o embelezamento daquele logradouro/ público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Orgão Oficial do Municipio, revogada as disposições / em contrário.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos tres dias do mês de novembro do ano de / mil, novecentos e setenta e seis.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO [illegible]
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO